

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Fátima da Mota Ferreira Machado Monteiro, especialista superior, escalão 3.

Licenciado Luís Manuel Santos Teodoro, especialista superior, escalão 1.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Junho de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, António Barbosa.

Aviso n.º 17986/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de especialista estagiário para o Laboratório de Polícia Científica — Área de física, da Polícia Judiciária

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 5 de Junho de 2008 do director nacional da Polícia Judiciária, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de dois lugares de especialista estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica — área de física, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro.

1.1 — O concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento atribuída com carácter excepcional a esta Polícia por Despacho conjunto de Suas Excelências o Primeiro Ministro e o Ministro de Estado e das Finanças, n.º 372/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2006.

1.2 — Na sequência da consulta efectuada ao Portal sigaME, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi desencadeado o procedimento de selecção com o código de oferta P20082601, cumprindo-se assim com o previsto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

2 — Prazo de validade: o concurso destina-se ao preenchimento dos lugares acima referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: ao especialista compete, designadamente, efectuar trabalhos que se destinam a apoiar os especialistas superiores na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres da área funcional em que se integram.

4 — Legislação aplicável: o presente concurso, rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e n.º 275 A/2000, de 9 de Novembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuam os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que são:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

b) Estejam habilitados no mínimo, com curso superior que não confira o grau de licenciatura, devidamente reconhecido, em Física;

c) Possuam carta de condução de veículos ligeiros.

5.2 — De acordo com o n.º 4 do artigo 134.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, podem ainda ser opositores os especialistas-adjuntos e especialistas auxiliares do quadro desta Polícia com, pelo menos, respectivamente, 7 e 15 anos de serviço na carreira, e em ambos os casos possuidores das adequadas habilitações para ingresso na correspondente carreira, independentemente de estágio, aprovados em acção de formação específica. Dado que a quota destinada a estes funcionários, não detentores de curso superior, não corresponde, no mínimo, a uma vaga, os mesmos apenas poderão ser providos se, decorrido o concurso, não houver candidatos com as habilitações literárias exigidas, aprovados em número suficiente para o preenchimento das duas vagas.

6 — Local de trabalho e remuneração: os lugares a concurso inserem-se no Laboratório de Polícia Científica, sendo a remuneração correspondente a este grupo e categoria de pessoal a estabelecida no mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 275 A/2000, de 9 de Novembro, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma.

7 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos específicos;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos específicos é escrita, composta apenas de uma fase, de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos.

7.1.1 — O programa de provas para esta categoria e área foi aprovado pelo despacho conjunto n.º 8204/2008, de 29 de Janeiro, do director nacional da Polícia Judiciária e da directora-geral da Administração e do Emprego Público e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 19 de Março de 2008.

7.1.2 — A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre as seguintes matérias:

- Noções básicas de Química e Física;
- Noções básicas de Ciências Forenses. Princípio de Locard;
- Noções básicas de Química Forense;
- Noções básicas de Resíduos de Disparo;
- Noções básicas de análise forense de tintas, vidros e fibras.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- Aptidão profissional;
- Sentido crítico, lógica e clareza de raciocínio;
- Motivação e interesse para o desempenho da função;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Autoconfiança/segurança.

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova de conhecimentos específica é eliminatória.

8 — Sistema de classificação: na classificação dos métodos de selecção e na classificação final, adoptar-se à escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final, obtenham classificação final inferior a 9,5.

8.1 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PCE + EPS)}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PCE = Prova de conhecimentos específicos;
EPS = Entrevista profissional de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e de classificação da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director nacional da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17, 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser formalizado em papel normalizado, nos termos do Decreto Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (papel branco ou de cor pálida, de formato A4 ou A5), conforme a seguinte minuta:

Ex.º Sr.
Director nacional da Polícia Judiciária

Concurso para especialista estagiário, para o Laboratório de Polícia Científica — Área de física, da Polícia Judiciária

Nome: ...
Morada e código postal: ... (*)
Telefone: ...
Data de nascimento: ...
Habilitações literárias: ...
Documentos anexos: ...

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para o provimento de 2 lugares de especialista estagiário, para o LPC -Área de Física, da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º... de.../.../... (indicar número e data deste *Diário da República*).

Declara sob compromisso de honra que reúne os requisitos previstos na alínea a) do n.º 5.1 do presente aviso de abertura.

Pede deferimento

... (local e data.)

... (assinatura.)

(*) Qualquer alteração à morada ocorrida no decorrer do concurso deverá ser prontamente comunicada à Área de Selecção e Apoio Técnico do Departamento de Recursos Humanos.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado autêntico ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas (onde conste claramente a data de conclusão dessas habilitações);

b) Fotocópia da carta de condução de veículos ligeiros;

c) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11.07, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos solicitados no número anterior.

9.4 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

9.5 — O júri, com base na nova redacção do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, pode exigir a exibição de documento original ou de documento autenticado para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade.

9.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Publicitação e informações: as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo telefone 213533030 (linha de cursos), dentro do seguinte horário: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

11 — Legislação e bibliografia: nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a bibliografia necessária à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

<http://www.fbi.gov/hq/lab/html/teu1.htm>;
<http://en.wikipedia.org/wiki/Fiber>;
<http://en.wikipedia.org/wiki/Glass>;
<http://en.wikipedia.org/wiki/Paint>;
http://en.wikipedia.org/wiki/Gunshot_residue;
http://focossforensics.com/html/gunshot_residue.html.

12 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, o seguinte:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — Constituição do júri:

Presidente — Lic. Algina Maria Fernandes de Matos Barbosa Ramalho Monteiro — chefe de área.

Vogais efectivos:

Lic. Maria de Fátima da Mota Ferreira Machado Monteiro — especialista superior, escalão 3.

Lic. Paula Susana Ramalho Duarte — especialista superior, escalão 2.

Vogais suplentes:

Lic. Mário Pereira Goulart — especialista superior, escalão 2.

Lic. Luís Manuel Santos Teodoro, Especialista Superior, escalão 1.

A presidente será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

6 de Junho de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extracto) n.º 17987/2008

Nos termos do artigo único da Portaria n.º 237/2007, de 8 de Março, e por meu despacho de 26 de Maio de 2008, faz-se público que foi, em 27-05-2008, anexado o Cartório Notarial de Moura, à Conservatória do Registo Predial da mesma localidade.

6 de Junho de 2008. — O Presidente, *António Figueiredo*.

Despacho (extracto) n.º 16564/2008

Por despacho do Presidente deste Instituto, datado de 20 de Fevereiro de 2008, foi Pedro João Soares Assunção, segundo ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço, para lugar do quadro paralelo do município de Mortágua, nos termos do n.º 4 do artigo 108 do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008, ficando afecto à Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Tondela, tendo sido posteriormente reafectado, por despacho do Vice-Presidente, em substituição, datado de 30.04.2008, à Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Mortágua, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 109.º do mesmo diploma, com efeitos a partir de 13.05.2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

6 de Junho de 2008. — A Directora de Departamento, *Carolina Ferra*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 17988/2008

Por despacho do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 30 de Maio de 2008, nos termos da alínea b) do ponto 1.1 do Despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 206 de 26 de Outubro, foi, João Pedro da Fonseca Cirne, desenhador especialista do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/Gabinetes de Apoio Técnico, transferido para o Quadro Privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 02 de Junho de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Maio de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 17989/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, colocado em situação de mobilidade especial por opção voluntária, aprovada por despacho de 24 de Abril de 2008 do Presidente da CCDRN.

30 de Maio de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.